



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº **446** DE 2014
(Do Senhor Julio Lopes e outros)

Dá nova redação do inciso XXI, do Art. 22 da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 22 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares, **bem como de índices de segurança pública; (NR)**

.....

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

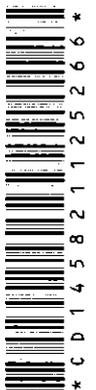
Brasil,

JUSTIFICAÇÃO

Após quase trinta anos de redemocratização, com regime democrático consolidado, é hora de aprimorar a qualidade da democracia brasileira.

Um elemento essencial ao regime democrático – certamente – é a segurança, em todas as suas projeções, a começar pela segurança jurídica, pela certeza dos direitos conquistados.

Também importa, muito, a segurança pública, assunto de competência estadual, mas com espaços relevantes de responsabilidade federal. Promover





CÂMARA DOS DEPUTADOS

esses espaços revela-se estratégico para uma ótima cooperação entre os entes da federação brasileira.

Assim, convém mensurar a eficácia e a efetividade das políticas públicas estaduais de segurança pública, não apenas como instrumento de avaliação dessas políticas, mas, sobretudo, para permitir ao cidadão embasamento para cobrar bom desempenho do Poder Público.

Daí a presente proposta de emenda constitucional, que pretende permitir à União legislar sobre normas gerais de índices de segurança pública. Quando regulamentados, esses índices permitirão à sociedade brasileira avaliar e cobrar o desempenho das diferentes esferas de governo na realização da segurança pública. Mais: os índices ainda poderão balizar uma melhor distribuição de recursos federais aos Estados para enfrentar os desafios mais prementes, conforme carências que venham a se revelar com maior clareza.

São essas as razões que me fazem apresentar aos nobres pares a presente proposta de emenda constitucional, pedindo o apoio de todos.

18 DEZ. 2014

Sala das sessões, de junho de 2014.

Deputado **JULIO LOPES**
PP/RJ

